



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE “CONSULTÓRIO SEM CNPJ” AO CRF-SP

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no CRF-SP sob o nº _____, declaro ao CRF-SP que realizo atividades farmacêuticas como profissional autônomo em “consultório sem CNPJ”, não possuo empresa legalmente constituída e não sou sócio proprietário de empresa com esse ramo de atividade.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento da Lei 3.820/60, Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/22), bem como do teor da Resolução/CFF nº 638/2017 que determina, em seu artigo 43, a obrigatoriedade de registro de pessoa jurídica que exerça atividades farmacêuticas:

Art. 43 - Fica obrigada ao registro no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, cada unidade da pessoa jurídica que tenha por objetivo social atividades profissionais privativas farmacêuticas e afins, cujo responsável técnico seja farmacêutico, nos termos dos artigos 22 e 24 da Lei Federal nº 3.820/60.

Parágrafo único - O requerimento de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Farmácia somente será deferido se os objetivos sociais forem compatíveis com as atividades, atribuições e campos de atuação profissional do farmacêutico.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome:

Assinatura: